

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.637, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Inclui a data de 25 de julho como Dia Municipal da Mulher Negra no calendário de datas comemorativas do Município de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho no Município de Palmas.

**Art. 2º** A data será incluída no calendário oficial das datas comemorativas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas, 19 de novembro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 141/2021, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)*